

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às onze horas, na sede social da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pela Sra. Ana Paula Muggler Rodarte, Procuradora do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta Assembleia, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, a representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do representante do acionista João Alan Haddad, Luciano de Araújo Ferraz, para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta da representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 367.836.373 ações. Após assumir a presidência da Mesa, o Sr. Luciano de Araújo Ferraz declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 15, 17 e 18 de novembro do corrente ano, no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 43, 32 e 33, respectivamente, e, nos dias 15, 16 e 17 de novembro do corrente ano, no jornal “O Tempo”, nas páginas 22, 14 e 21, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18 de dezembro de 2017, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre a recomposição do Conselho de Administração, em decorrência de vacância, com eventual recondução pelos acionistas dos atuais membros do Conselho de Administração. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 14 de dezembro de 2017, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e

procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 10 de novembro de 2017. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir e em atendimento ao disposto na Instrução CVM 481/2009, o Sr. Presidente solicitou à Secretária para proceder à leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, divulgado ao Mercado em 15 de dezembro do corrente ano, que ficará à disposição dos acionistas para eventual consulta. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, em razão de vacância no Conselho de Administração da Companhia, decorrente da renúncia dos Conselheiros Bruno Magalhães Menicucci, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Carolina Alvim Guedes Alcoforado, Marina Rosenthal Rocha e Tarcísio Augusto Carneiro, conforme cartas em poder da Companhia, cabia aos acionistas presentes recompor o Conselho de Administração. Continuando, esclareceu que, independentemente de o atual mandato dos membros do Conselho de Administração ter se iniciado por meio da adoção do voto múltiplo, foi solicitada, pelo acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR, conforme carta em poder da Companhia, a manutenção desse processo de eleição. Prosseguindo, o Sr. Presidente esclareceu, ainda, que, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas, cumulativamente, em 29-04-2016, foram eleitos, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais e pela minoria dos acionistas com direito a voto; sendo que, depois da eleição destes Conselheiros, aplicou-se, então, o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra e considerando a decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, em decorrência da Consulta Regimental 3649/2002, o acionista Alexandre de Queiroz Rodrigues ressaltou não haver manifestação para destituição dos membros do Conselho de Administração eleitos por acionistas minoritários, nas citadas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2016. Neste sentido, a Assembleia considerou a permanência dos Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Florianópolis-SC, na R. Esteves Júnior, 605/1411, Centro, CEP 88015-130, portador da Carteira de Identidade nº 2302967, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do CPF nº 807383469-34, como membro efetivo; e, Aloísio Macário Ferreira de Souza – brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Homem de Melo, 315/101, Tijuca, CEP 20510-180, portador da Carteira de Identidade nº 04565759-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 540678557-53, como membro suplente; bem como dos Conselheiros José Pais Rangel - brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 22191, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RJ, e do CPF nº 239775667-68, como membro efetivo; e, José João Abdalla Filho - brasileiro, solteiro, banqueiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 1439471-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 245730788-00, como membro suplente, todos para cumprirem o restante do atual mandato de 2 (dois) anos iniciado em 29-04-2016, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que cabia a esta Assembleia eleger, nesta oportunidade, os demais membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, para cumprirem o mesmo período de mandato de 2 (dois) anos iniciado em 29-04-2016, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018, sendo necessárias 26.274.027 ações para a eleição de cada membro do

Conselho de Administração. O Sr. Presidente esclareceu, ainda, que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao acionista FIA Dinâmica Energia indicar um membro efetivo e respectivo suplente; à acionista AGC Energia S.A. indicar dois membros efetivos e respectivos suplentes; à acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR indicar dois membros efetivos e respectivos suplentes; e, ao acionista Estado de Minas Gerais indicar oito membros efetivos e respectivos suplentes. Os representantes da acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR solicitaram registro na ata, no sentido de considerarem imprescindível alertar aos demais acionistas presentes a esta Assembleia, bem como à presidência da Mesa, que a Cemig encontra-se sujeita aos ditames da Lei nº 13.303, em vigor desde 01-07-2016. Assim, para esta eleição, entendem que se deveria observar os requisitos e as vedações impostas pelo artigo 17 da referida Lei quanto aos indicados para as vagas do Conselho de Administração desta Companhia. Continuando, os representantes do acionista BNDESPAR registraram, em forma de protesto, para conhecimento dos demais acionistas e no melhor interesse da Companhia, a existência de irregularidade em votação em separado, ocorrida na Assembleia Geral realizada em 29-04-2016, que elegeu um membro efetivo e suplente do Conselho de Administração, sem a observância ao quórum de minoritários previsto no artigo 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404/1976. Referida ocorrência foi levada ao conhecimento da Comissão de Valores Mobiliários-CVM no âmbito do Processo nº 19957.002996/2017-73, que culminou na instauração, de ofício, de processo administrativo sancionador. Após a manifestação da CVM, o acionista BNDESPAR buscou, por diversas comunicações à Companhia, a convocação de assembleia geral que deliberasse sobre tal assunto. Em suas respostas, a Administração da Cemig afirmou que incluiria a matéria em pauta de futura assembleia para recomposição do Conselho de Administração, o que entendem não ter sido cumprido nesta reunião. Na sequência, o Sr. Luciano de Araújo Ferraz esclareceu que no que concerne à primeira manifestação dos representantes do acionista BNDESPAR que o Estado de Minas Gerais tem regulamentação própria do artigo 91 da Lei 13.303/2016, que prescreveu o prazo de vinte e quatro meses para a adaptação das empresas estatais aos ditames da referida norma legal. Para a Organização Administrativa do Estado de Minas Gerais (à qual pertence a Cemig), o Decreto 47.154/2017, continuou, no seu artigo 27, determina que as novas regras de governança aplicáveis às empresas estatais referentes aos dirigentes e requisitos para indicação passarão a ter aplicação ou com a alteração do Estatuto Social da companhia (prevendo a adaptação aos termos da Lei 13.303/2016) ou com o transcurso do prazo de vinte e quatro meses, previsto no citado artigo 91 da Lei 13.303/2016, o que ocorrer primeiro, razão pela qual não há impossibilidade ou descumprimento legal na admissibilidade das indicações realizadas nesta Assembleia, uma vez que a Cemig é obrigada a seguir o citado Decreto e que ele traz interpretação sobre a aplicação do prazo de adaptação de vinte e quatro meses da Lei 13.303/2016. Prosseguindo e no que concerne ao segundo apontamento dos representantes do acionista BNDESPAR o Sr. Luciano de Araújo Ferraz ponderou que a discussão sobre a composição do Conselho de Administração não será afetada no número de cadeiras que toca a cada acionista se processadas treze ou quatorze assentos efetivos e respectivos suplentes nesta Assembleia pelo voto múltiplo, de modo que o acionista BNDESPAR elegerá com sua posição acionária, seja para treze ou para quatorze assentos, os mesmos dois membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração. Em seguida, fez uso da palavra o representante do acionista FIA Dinâmica Energia, Daniel Alves Ferreira, destacando que o citado processo encontra-se em tramitação na CVM, não havendo decisão definitiva do colegiado, bem como que a presente Assembleia contemplará a solicitação do acionista BNDESPAR, inexistindo prejuízos. Prosseguindo com os trabalhos, os representantes da acionista BNDESPAR, conforme mapa de votação, atribuíram suas

ações, 54.342.992, para compor o Conselho de Administração, elegendo, como membros efetivos, a Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes – brasileira, divorciada, administradora de empresas, domiciliada em São Paulo-SP, na R. Funchal, 411/5º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, portadora da Carteira de Identidade nº 59879098-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 810318827-15; e, o Sr. Carlos Eduardo Lessa Brandão - brasileiro, divorciado, engenheiro, domiciliado em São Paulo-SP, na Av. José Galante, 290/181, Vila Suzana, CEP 05642-000, portador da Carteira de Identidade nº 3951096, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, e do CPF nº 797788527-15, esclarecendo que oportunamente serão eleitos os seus respectivos suplentes. A seguir, requereram, aos acionistas presentes, a aplicação dos termos do artigo 147, parágrafo terceiro, inciso I, da Lei 6.404/1976, à eleição da Sra. Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes como membro do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., tendo sido esta proposta aprovada por unanimidade, ou seja, 367.836.373 ações. Em seguida, o representante do acionista FIA Dinâmica Energia, conforme mapa de votação, atribuiu suas ações, 41.635.754, para compor o Conselho de Administração, elegendo os Srs.: Membro efetivo: Daniel Alves Ferreira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 10933833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 205862458-04; e, Membro suplente: Manoel Eduardo Lima Lopes - brasileiro, casado, advogado e contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Oswaldo Cruz, 81/201, Flamengo, CEP 22250-060, portador da Carteira de Identidade nº 113537, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil / Seção Rio de Janeiro, e do CPF nº 046227237-00. Continuando os trabalhos, o representante do acionista AGC Energia S.A., também conforme mapa de votação, atribuiu suas ações, 53.403.756, para compor o Conselho de Administração, elegendo os Srs.: Membros efetivos: Hermes Jorge Chipp – brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Souza Lima, 158/1001, Copacabana, CEP 22081-010, portador da Carteira de Identidade nº 2187859-0, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 233128907-72; e, Arlindo Magno de Oliveira – brasileiro, casado, economista, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Afrânio de Melo Franco, 54/302, Leblon, CEP 22430-060, portador da Carteira de Identidade nº 813379666, expedida pelo Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, e do CPF nº 281761977-34; e, Membros suplentes: Alexandre Silva Macedo – brasileiro casado, economista, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Jacarandás da Península, 1000/101, Bloco 01, Barra da Tijuca, CEP 22776-050, portador da Carteira de Identidade nº 10209317-6, expedida por Instituto Felix Pacheco do Rio de Janeiro, e do CPF nº 037426597-66; e, Paulo Sérgio Machado Ribeiro – brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Piauí, 1848/503, Savassi, CEP 30150-325, portador da Carteira de Identidade nº M-1071533, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF nº 428576006-15, respectivamente. A seguir, a representante do acionista Estado de Minas Gerais e outros acionistas que utilizaram do voto a distância, conforme mapa de votação, atribuíram suas ações, 214.414.739 e 3.054.066, respectivamente, para complementar o Conselho de Administração, elegendo os Srs.: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte - MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº MG568870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 098044046-72; Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte - MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº M-899851, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais-SSPMG, e do CPF nº

154691316-53; Antônio Dirceu Araújo Xavier - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nova Lima- MG, na Alameda Cristalino, 16, Condomínio Villa Alpina, CEP 34007-314, portador da Carteira de Identidade nº 14351, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/MG, e do CPF nº 068412446-72; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carmo do Paranaíba, 292/202, Itapoã, CEP 31710-140, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, portador da Carteira de Identidade nº 161715-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 561966446-53; Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, portador da Carteira de Identidade nº M611582, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371515926-04; Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pium-I, 1601/401, Cruzeiro, CEP 30310-080, portador da Carteira de Identidade nº M753845, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371150576-72; e, Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Ap. 203, CEP 70660-027, portador da Carteira de Identidade nº 1413159, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 443875207-87; e, Membros suplentes: Geber Soares de Oliveira - brasileiro, separado judicialmente, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carlos Turner, 275/202, Silveira, CEP 31140-520, portador da Carteira de Identidade nº MG1673562, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 373022806-49; Agostinho Faria Cardoso - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Antônio Azeredo, 165, Belvedere, CEP 30320-610, portador da Carteira de Identidade M1073217, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 355759566-87; Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estevão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, portador da Carteira de Identidade nº MG2084020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 454442936-68; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala B2, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG5540831, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 1210/301, Gutierrez, CEP 30441-023, portador da Carteira de Identidade nº 4040, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 451960796-53; Antônio Carlos de Andrada Tovar - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 17º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº 09505528-1, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, e do CPF nº 074171737-99; Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Raffaello Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, portador da Carteira de Identidade nº MG4172543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 299492466-87; e, Otávio Silva Camargo - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Camapuan, 730/704, Grajaú, CEP 30431-236, portador da Carteira de Identidade nº MG19481185, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas

Gerais, e do CPF nº 344141506-04; respectivamente. O Sr. Presidente esclareceu que, para fins de recomposição do Conselho de Administração, não foram consideradas 985.126 ações, vez que representavam abstenções. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Na sequência, o Sr. Presidente informou que, em decorrência da nova composição do Conselho de Administração desta Companhia e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, e no “caput” do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig e, ainda, no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada por unanimidade, ou seja, 367.836.373 ações, e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.